



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 090/98

Autor Vereador Silas Reis Felix

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder saneamento básico e abertura de ruas no MORRO 7 DE OURO, bairro Santa Terezinha".

Apresentado em 24 de 06 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 24 de 06 de 1998
urgência Especial

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Setembro de 1999 no Jornal Idéias

Lei n.º 706/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder saneamento básico e abertura de ruas no Morro do 7 de Ouros, bairro Santa Terezinha".

Autor ; Vereador **SILAS REIS FELIX**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

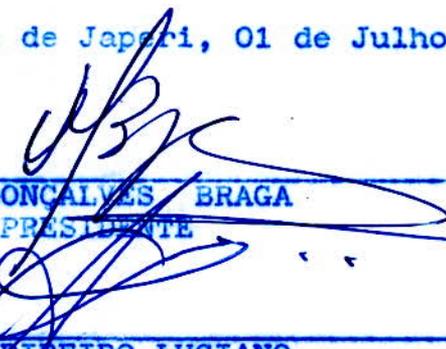
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico e abertura de ruas, quando necessário, no Morro do 7 de Ouros, bairro St^ª.Terezinha, Engenheiro Pedreira , município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTOCOLO
 Em 24/06/1998
 N.º 090 L.º 001 Fls. 050v

PROJETO DE LEI Nº 090/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder saneamento básico e abertura de ruas no Morro do 7 de Ouros, bairro S. Terezinha"

À CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico e abertura de ruas, quando necessário, no Morro do 7 de Ouros, bairro Sta. Terezinha, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art. 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998.

SILAS REIS FELIX

- Vereador -

LIBO NO EXPEDIENTE
 Em 24/06/98

Aprovado em 1ª discussão
 Em 24.06.98

Aprovado em 2ª discussão
 Em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 090/98
 AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Jhi

PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador SILAS REIS FELIX,
 cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder saneamento básico e abertura de ruas no Morro do 7 de Ouro bairro Santa Terezinha".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Jhi

MEMBRO

José

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 090/98
 AUTOR: Vereador **SILAS REIS FELIX**

Designo Relator o Vereador

Jri _____
 EM ___ / ___ / ___

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador **SILAS REIS FELIX**
 _____, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder saneamento básico e abertura de ruas no Morro do 7 de Ouro, bairro Santa Terezinha".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Jri _____
 RELATOR

Elio _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 706/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico e abertura de ruas no Morro do 7 de Ouro, bairro Santa Terezinha".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

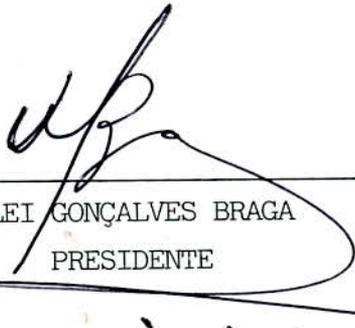
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico e abertura de ruas, quando necessário, no Morro do 7 de Ouro, bairro Stª Terezinha, Engº Pedreira, município de Japeri..

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

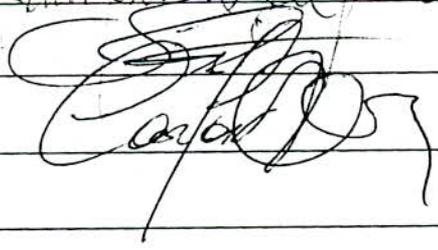


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.


 João de Deus
 Gladete de Souza Mendes
 Marlene Ribeiro Romão
 Antônio Carlos

 Carlos

lido no expediente
em 24.06.98

Apresentado em 24.06.98